

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste no **Registro de Preços de insumos para café, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos mesmos termos e condições aqui estabelecidos, visando atender a demanda da Sede Administrativa do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades e valores médios são os que seguem:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, DO TIPO TRADICIONAL, ALTO VÁCUO, PACOTE DE 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO PURO EM ENVOLTÓRIO METALIZADO COMPOSTO DE POLIETILENO E POLIÉSTER, FECHAMENTO HERMÉTICO, ONDE DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, OU DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PONTUAÇÃO NA ESCALA DE QUALIDADE GLOBAL (DE 0 A 10): 4,5 A 5,9; ACIDEZ: BAIXA; ADSTRINGÊNCIA: MODERADA; AMARGOR: FRACO A MODERADAMENTE INTENSO; AROMA: FRACO A MODERADO; BEBIDA: DURA A RIO, ISENTA DE GOSTO RIOZONA; DEFEITOS: NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS (PVA), E AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS; TIPO DO CAFÉ/COMPOSIÇÃO: ARÁBICA, ADMITINDO-SE BLEND COM ROBUSTA (CONILLON) DE ATÉ 30%; CORPO: POUCO ENCORPADO A ENCORPADO; PONTO DE TORRA: MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; MOAGEM: MÉDIA; SABOR: SUAVE A INTENSO; SABOR ESTRANHO: MODERADO; IMPUREZAS (CASCA E PAUS): MÁXIMO 1%; UMIDADE: MÁXIMO DE 5,0%. DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL DE PUREZA EM CONFORMIDADE COM AS</p>	UNID	800	R\$ 17,96	R\$ 14.368,00

	NORMAS TÉCNICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. MARCA DE REFERÊNCIA: PILÃO.				
2	ADOÇANTE DIETÉTICO DE ORIGEM NATURAL, CONTEÚDO LÍQUIDO CONTENDO MÍN. 65ML A MÁX. 100ML; DEVE SER COMPOSTO POR SUCRALOSE, SEM RESIDUAL AMARGO, SEM PARABENOS, SEM ASPARTAME OU SACARINA. ZERO GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LINEA, ZERO CAL, FINN E UNIÃO.	UNID	60	R\$ 8,07	R\$ 484,20
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1ª QUALIDADE, UNIFORME, CRISTAIS SOLTOS, SEM GRUMOS, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS. CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PÁGINA 17 DE 37 DE PARASITAS E DETRITOS, ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, PACOTE CONTENDO 1 KG, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO AS NORMAS E/ OU EM RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO, CARAVELAS E DA BARRA.	UNID	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.906,20

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1– O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3.2 – A quantidade prevista neste documento é resultado de uma previsão de consumo, não havendo, portanto, garantia de sua real utilização durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

4 - DA JUSTIFICATIVA DAS MARCAS E ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

4.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela Equipe de Apoio da área requisitante, considerando qualidade, eficácia, eficiência e economia. Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade e características técnicas.

4.2 - **O licitante arrematante deverá enviar juntamente com a proposta comercial ajustada o manual técnico do produto para que permita avaliar as especificações descritas na Proposta Comercial. Caso não seja possível, deverá então enviar catálogos/folders/folhetos e/ ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação do produto ofertado.**

4.3 - A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4.4 - Não sendo possível avaliação, o setor requisitante poderá solicitar amostra do produto ofertado.

5 - DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

5.1 - A solicitação das amostras visa assegurar a qualidade dos itens cotados e a pronta verificação de adequação do item cotado com as especificações exigidas no edital. O Setor Requisitante, poderá solicitar a título de amostra, um exemplar/protótipo do produto ofertado, que deverá ser entregue em até 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

5.2 – A amostra deverá estar identificada com relação ao Item/Lote/Pregão a que se refere, devidamente e individualmente embalada, lacrada e com a identificação da licitante e ser entregue na **Sede Administrativa, sito à Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES. CEP – 29.018-300**, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.

5.3 - A análise da amostra envolverá a verificação de cada uma das especificações indicadas no edital, tais como: características físicas, peso, volume, dimensões e verificação das informações constantes dos rótulos e consultas à internet quando necessário.

5.4 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará a amostra e após a análise será emitido relatório contendo o resultado **num prazo de até 03 (três) dias úteis.**

5.5 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte da amostra.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Ordem de Compra, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.

6.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 107/2023 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com o Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

6.3 - O envio da Ordem de Compra à empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

6.4 - A licitante vencedora do certame deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

7.1 - Os materiais referentes ao item/lote deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados constantes na Ordem de Compra.

8 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - O item 01 deverá ser entregue em embalagem plástica, com rótulo contendo peso e validade, com no máximo 30 (trinta) dias da sua fabricação, contados a partir da data de entrega obedecendo rigorosamente as características mínimas.

9 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 - **O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir do recebimento da Ordem de Compra é de até 10 (dez) dias consecutivos**, sendo que a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação de qualquer item do Anexo I deste Edital é de 01 (uma) unidade, não cabendo a vencedora do certame acumular Ordens de Compra para entregar o material solicitado. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

10 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

10.1 - **A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

10.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

10.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

10.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

10.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

10.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

10.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

10.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

10.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

11 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

11.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

11.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

11.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

11.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.